



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar deste Município, conforme o termo de referência.

### .2. Justificativa da contratação

A prestação dos serviços é no sentido de aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Alimentação Escolar deste Município, para assim atender os setores com alimentos de boa qualidade.

### .3. Objetivo da contratação

- Boa alimentação
- Alimentos de boa qualidade

### .1. Descrição detalhada dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>MANTEIGA 500 GM</u> Com sal: creme de leite; cloreto de sódio; de primeira qualidade; embalagem primaria hermeticamente fechada; potes de 500 gramas; acondicionada em caixa de papelão esforçado, conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; validade mínima na data da entrega de 3 meses.	UN	200	R\$	R\$
02	<u>CACAU EM PÓ</u> Composição: Cacau em pó alcalinizado 100%. Isento: glúten, açúcar e lactose. Pacote 1Kg. Embalagens primárias: plástico consolidas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade de produto. Embalagens de 1Kg. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	KG	10	R\$	R\$
03	<u>REQUEIJÃO EMBALAGEM COM 200 G</u> Produto de 1° qualidade com sabor, cor e odor característico. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo. Embalagem de 200 Grs.	VD	300	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

04	<p><u>CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR</u></p> <p>Cereal de milho contendo os seguintes ingredientes: milho, sal, vitaminas C, niacina, B1, B2, B6, B12, pantotenato de cálcio, ácido fólico e os minerais ferro e zinco, dentre outros ingredientes devidamente mencionados no rotulo. Conter informações sobre glúten e alérgicos. Embalagem em pacotes de 6 Kg.</p>	PCT	15	R\$	R\$
05	<p><u>PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO</u></p> <p>O pão de forma é o produto obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser fatiado, sendo cada fatia de aproximadamente 25 g. Deverá conter no mínimo farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, 500 g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente no momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade e no máximo 15 (quinze) dias de fabricação. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e Legislação vigente.</p>	PCT	15	R\$	R\$
06	<p><u>ARROZ INTEGRAL 1 KG</u></p> <p>Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.</p>	UN	10	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

07	<u>MACARRÃO INTEGRAL 500 GR</u> Composição: farinha de trigo integral, rico em fibras. Embalagem plástica, resistente, vedada, contendo de 500 gramas. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	10	R\$	R\$
08	<u>PÃO TIPO BISNAGUINHA</u> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes. Validade mínima: 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo entre 280 e 300 g.	PCT	09	R\$	R\$
09	<u>LEITE DESNATADO 1 LT</u> Leite UHT/UAT desnatado: teor de gordura mínimo de 05%. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	UN	60	R\$	R\$
10	<u>ADOÇANTE ATÉVIA</u> Adoçante dietético, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante.	FR	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

## ➤ **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **.1. Definição sucinta do Objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar deste Município.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **.2. Regime de Contratação**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### **.3. Regime de Execução**

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### **.4. Responsabilidades das partes**

#### **.4.1. Responsabilidades da contratante**

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.4.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:  
  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assistente Administrativo Educacional da Cozinha Piloto da Prefeitura, a Senhora **Ângela Maria Casali Baruci**.

## ➤ **DO PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 14.205,38 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

**São João das Duas Pontes, 03 de novembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

\_\_\_\_\_  
Ângela Maria Casali  
Baruci  
**Assistente  
Educacional  
Administrativo da  
Cozinha Piloto**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
***Diretor Municipal de  
Administração***